

EDITAL – 3ª EDIÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO | SUPERVISÃO CLÍNICA

Nos termos do [Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação](#) em vigor na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público, após audição do Júri nomeado pela Presidente da ESSV, pelo despacho n.º 99/2025, de 29 de setembro, que está aberto concurso para candidatura à 3.ª Edição do curso de Pós-Graduação em **Supervisão Clínica**, com início no ano letivo 2025/2026 – 2.º Semestre.

1. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente on-line, através do [Portal do Candidato](#) no prazo constante no Calendário constante no ponto 5, submetendo os documentos previstos no ponto 4;
- As candidaturas estão sujeitas à taxa no valor de 20,00€, de acordo com o ponto 8.6 da [tabela de taxas e emolumentos](#) em vigor. A taxa de candidatura apenas será devolvida se o curso não se vier a realizar por inexistência de número mínimo de candidatos.

2. PRAZO DE VALIDADE

As candidaturas são válidas apenas para o ano letivo 2025/2026 – 2.º Semestre e para a 3.ª Edição do curso.

3. DESTINATÁRIOS

O curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica tem como principais destinatários titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente.

4. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica:

- Os titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal, com inscrição válida na Ordem dos Enfermeiros - Portugal;

5. PROCESSO DE CANDIDATURA

5.1 Para a realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos, em formato digital, podendo o júri em qualquer momento solicitar os originais:

- Documento de identificação;
- Cartão de contribuinte fiscal -se aplicável;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado, indicando a respetiva classificação final;
- Cédula profissional atualizada ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida (data de admissão na OE).

5.2 São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- Não sejam acompanhadas, dentro do prazo, de toda a documentação constante no ponto anterior e necessária à completa instrução do processo, assim como a falta do pagamento da taxa de candidatura;
- Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas em regulamento próprio ou no edital de abertura do concurso.

6. CALENDÁRIO¹

	Prazo
Período de candidatura	até 04.01.2026
Publicação de resultados provisórios	09.01.2026
Período de Reclamações	até 12.01.2026
Publicação de resultados definitivos	14.01.2026
Matrículas	de 21 a 23.01.2026

7. VAGAS

O número total de vagas é de 30.

O curso só funcionará se o número de matriculados for igual ou superior a 15.

Nota: De acordo com o ponto 3.1 da [deliberação](#) da Reunião do Conselho Geral do IPV de 12.01.2024 e de 21.06.2024, será atribuída uma vaga à ULS Viseu Dão Lafões (cabe ao Presidente do Conselho de Administração a indicação do elemento para preenchimento da vaga, verificadas as condições de acesso).

8. SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

As regras de seleção e seriação a utilizar são as seguintes e têm aplicação sucessiva:

- Maior classificação no curso de Licenciatura;
- Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura;
- Maior tempo de serviço como enfermeiro (contabilizado a partir da data de admissão na OE);
- Maior idade.

9. RECLAMAÇÕES

- Do resultado da seleção os candidatos poderão apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado, dirigida à Presidente da ESSV;
- As decisões sobre as reclamações são da competência da Presidente. Não há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 103º do Código do Procedimento Administrativo;
- Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora do prazo;
- Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional. A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi deferida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos.

10. MATRÍCULA, INSCRIÇÕES E PROPINAS

- Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto;
- Os candidatos colocados que não formalizarem a inscrição/matriculação ou que desistam, serão substituídos pelos candidatos suplentes;
- Os candidatos referidos na alínea anterior terão um prazo improrrogável de três dias úteis, após a receção da notificação (via e-mail), para procederem à sua matrícula e inscrição;
- De acordo com o ponto 1.5.1 da [deliberação](#) da Reunião do Conselho Geral do IPV, de 19.12.2024 e 12.06.2025, encontra-se fixado para este curso a propina de 750,00€, podendo ser paga de uma só vez, no ato da matrícula/inscrição ou, em cinco prestações iguais (150,00€), sendo a primeira no ato da matrícula, de acordo com o estabelecido no [Regulamento n.º 581/2018](#), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 166 - 29 de agosto de 2018.

11. FUNCIONAMENTO

O curso funcionará na componente teórica nas instalações da ESSV e terá início, previsivelmente na semana de 16 a 20 de fevereiro de 2026 funcionando de forma presencial, da seguinte forma:

- 2 dias/semana em ensino teórico, durante 13 semanas (previsto – quinta-feira e sexta-feira).

- 3 dias/semana em prática clínica, durante 5 semanas (3 dias/semana de segunda a sexta-feira).

A Presidente,

¹ A existência de 2.ª fase depende da existência de vagas sobranças da fase anterior.